



# RETIRE SUA AGENDA DE 2020 DO SINSEPEs

SEGUNDA À SEXTA, DAS 9H ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 18H

FOTO: EVERTON DAROLT

# Expressão Universitária

[www.sinsepes.org.br](http://www.sinsepes.org.br)

Ano 10 - Número 108 - Março/2020 **ESPECIAL**



Uma publicação do Sindicato dos Servidores Públicos do Ensino Superior de Blumenau

## Campanha Salarial 2020

# 3,64%\*

# +

### REAJUSTE SALARIAL

\*PRÉVIA

# 16,29%

### REPOSIÇÃO DE PERDAS HISTÓRICAS



FOTO: RAQUEL PISKE

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

## I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1.1 A - Proposta de reposição de 12,21% referente às perdas salariais históricas acumuladas desde o ano 2000 até março de 2019.

1.1 B - Reajuste salarial de 3,64% (prévia), referente à Inflação calculada com base na média dos índices (IPC-FIPE, IPC-M FGV, ICV-DIEESE, INPC e IPCA-IBGE, IVGP-FURB) no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, incidindo sobre os salários de março de 2020.

1.2 - Reposição do anuênio correspondente ao período 2007/2008 não retroativo. Em dois anos os anuênios deixaram de ser calculados sobre os salários dos servidores existentes no quadro de carreira existente na época. Reitoria deve apresentar ao CONSUNI uma proposta para discussão e aprovação deste tema.

1.3 - Antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário para o mês de agosto de 2020.

1.4 - Incluir nas diretrizes orçamentárias, política salarial que contemple a reposição integral das perdas, sem parcelamento.

1.5 - Revisão da Lei Complementar nº 744/2010, no que se refere a redução em até 5 referências da remuneração do quadro de carreira técnico-administrativo em relação a lei anterior, com readequação dos cargos e salários. Juntamente com a Comissão Permanente de Carreira dos Servidores Técnicos-Administrativos, a reitoria deve encaminhar proposta de revisão das referências dos cargos e posteriormente submeter ao CONSUNI.

	INPC	IPCA	IPC-Fipe	IVGP	ICV-Dieese	IPC-MFGV
MAR/19	0,77	0,75	0,51	0,10	0,54	0,58
ABR/19	0,60	0,57	0,29	0,51	0,32	0,69
MAI/19	0,15	0,13	-0,02	0,31	0,2	0,35
JUN/19	0,01	0,01	0,15	0,22	-0,21	-0,07
JUL/19	0,10	0,19	0,14	0,10	0,17	0,16
AGO/19	0,12	0,11	0,33	-0,93	0,07	0,23
SET/19	-0,05	-0,04	0,00	-0,67	-0,11	-0,04
OUT/19	0,04	0,10	0,16	-0,29	-0,04	-0,05
NOV/19	0,54	0,51	0,68	0,31	0,46	0,20
DEZ/19	1,22	1,15	0,94	0,57	0,87	0,84
JAN/20	0,19	0,21	0,29	0,97	0,64	0,52
FEV/20*	0,34	0,15	0,55	0,60	0,40	0,30
<b>ACUM. %</b>	<b>4,10%</b>	<b>3,34%</b>	<b>4,09%</b>	<b>1,80%</b>	<b>3,35%</b>	<b>3,77%</b>

\*prévia

## II – CLÁUSULAS SOCIAIS

2.1 - Suspender qualquer nova terceirização na FURB de funções que podem ser mantidas/criadas como cargos no plano de carreira dos servidores, e realização de concurso público para preenchimento das vagas ocupadas pelos terceirizados.

2.2 - Ampliar a concessão do benefício de abatimento de mensalidade aos servidores ativos e aposentados, cônjuges e seus dependentes nos diversos cursos oferecidos pela Universidade.

2.3 - Rever, identificar e corrigir as condições de trabalho inadequadas, perigosas e insalubres nos campus da FURB, com a regularização imediata dos laudos periciais. Fornecer e renovar periodicamente os EPIs necessários ao labor dos servidores em conduções insalubres e de periculosidade.

2.4 - Estabelecer, mediante acordo coletivo, a regulamentação das férias coletivas nos seguintes pontos:

2.4.1 - Prazo mínimo de divulgação do período concedido.

2.4.2 - Critérios para os setores envolvidos.

2.5 - Permitir ao SINSEPES acompanhar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, da Divisão de Gestão de Pessoas.

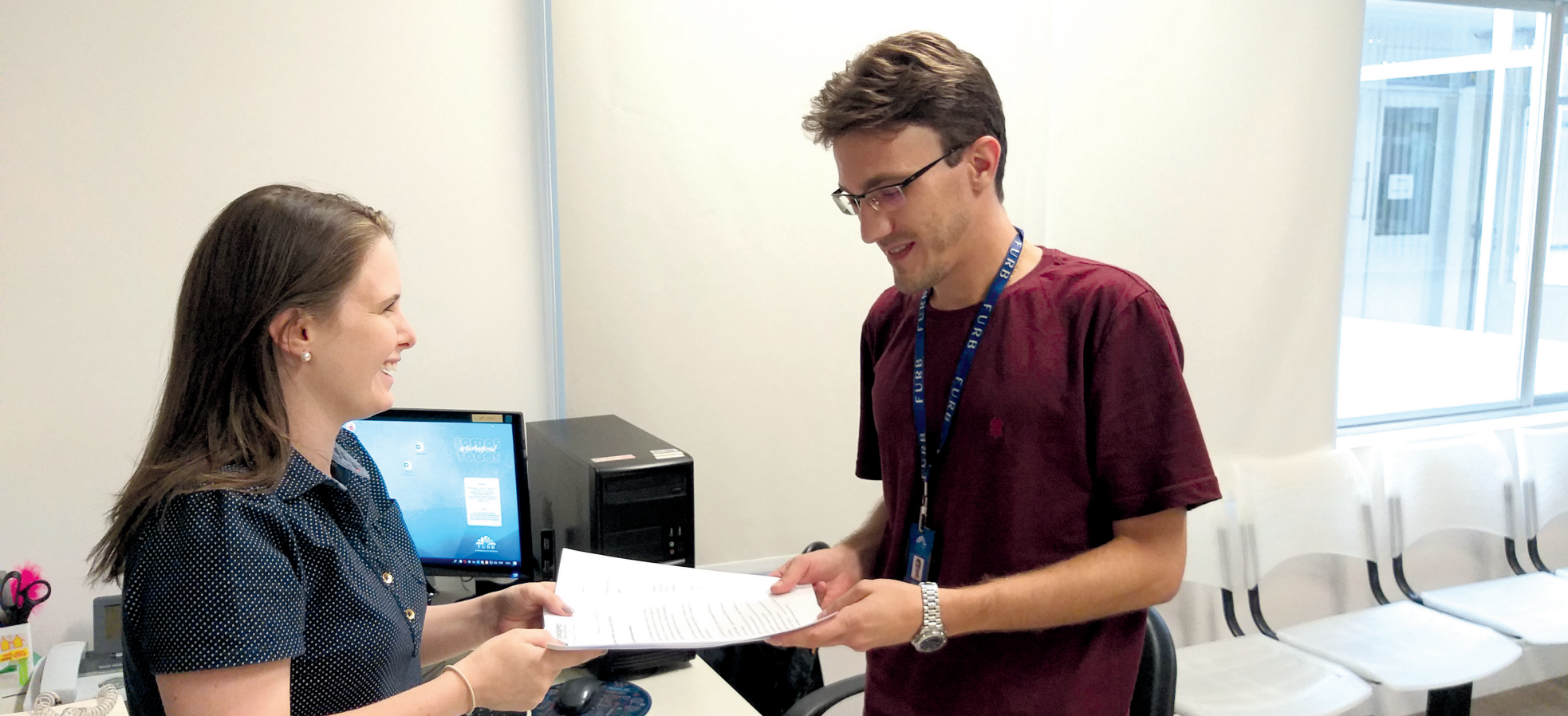
2.6 - Reativar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, através da convocação imediata de eleições para seus representantes, conforme estabelecido na Resolução FURB nº 044/2014. O último mandato desta comissão expirou em março de 2019, e desde então a mesma deixou de existir.

2.7 - Garantir representação do SINSEPES nas negociações referentes a convênios sociais, assim como, em todas as comissões internas da FURB relativas à benefícios, direitos e interesses dos trabalhadores.

2.8 - Garantir ao SINSEPES o acesso e visita a todos os espaços e locais de trabalho da FURB, permitindo diálogo com os servidores, inspeção e análise das condições locais de trabalho.

2.9 - Edição, com participação do SINSEPES, de anteprojeto de lei para alterar a Lei Complementar nº 746, em especial no que trata: Art. 60, inciso V:

Exclusão do “Art. 84”, estendendo aos servidores da FURB o Auxílio-Alimentação conforme regulamentação municipal. Servidores horistas ou com carga horária reduzida receberiam a proporcionalidade do benefício.



O PRESIDENTE DO SINSEPES MORILO JOSÉ RINGON JÚNIOR ENTREGOU NO DIA 21 DE FEVEREIRO A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES À REITORIA

FOTO: LUCAS PETRY

### III – CLÁUSULAS ACADÊMICAS

3.1 - Efetivar a política que garanta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a alocação efetiva das horas para todos os docentes da instituição.

3.2 - Observância e cumprimento das normas legais, do estatuto e regimento interno da FURB, assim como, os regimentos dos Conselhos Superiores, com vistas a garantir isonomia e equidade.

3.3 - Resguardar as instâncias colegiadas e os órgãos deliberativos.

3.4 - Regulamentar o Regime de Tempo Parcial (20 horas) para professores do quadro.

### IV – CLÁUSULAS SINDICAIS

4.1 - Assegurar a manutenção do Processo de Negociação Coletiva Permanente e Contratação Coletiva das Cláusulas Pactuadas entre o Sindicato e a Administração da FURB.

4.2 - Calendarização e Mesa de Negociação Permanente entre a Reitoria e o SINSEPES para acompanhamento das reivindicações e garantia de cumprimento dos compromissos assumidos.

4.3 - Garantir a manutenção dos acordos sindicais nas resoluções da instituição, só podendo haver rompimento mediante novo acordo.

4.4 - Garantir a divulgação antecipada à comunidade universitária das pautas das reuniões dos Conselhos Superiores, bem como, a publicação de suas atas aprovadas no site da FURB. Além disso, disponibilizar as gravações à comunidade universitária, conforme aprovado em 2001.

a) As atas das sessões do CONSUNI e do CEPE encontram-se disponibilizadas no site da FURB somente até agosto de 2019;

b) As gravações das sessões plenárias do CONSUNI encontram-se disponibilizadas no site da FURB somente até maio de 2019.

c) A relação de composição dos conselheiros do CONSUNI e do CEPE está desatualizada no site da FURB desde fevereiro de 2019.

4.5 - Garantir a liberação dos servidores para participarem de todas as assembleias, cursos, formações e congressos realizados pelo SINSEPES, em consonância com o parecer do CONSUNI nº 006/2012.

4.6 - Promover treinamento e capacitação para os cargos de chefia, desde os cargos de primeiro escalão até as chefias de departamento.

4.7 - Apresentação, por parte da Reitoria, de proposta para inclusão de servidores técnicos-administrativos nos conselhos de centro e departamentos.

# 2019

O ano de 2019 foi de cobranças intensas do SINSEPES. Confira os itens da pauta de negociações de 2019 que foram atendidas, parcialmente atendidas ou não.

### I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

X 1.1 - Reposição de 12,20% da inflação e perdas salariais acumuladas. A Inflação calculada com base na média dos índices da cesta definida na mesa de negociação no período de março/2018 a fevereiro/2019, no percentual de 4,02% e 7,87% de perdas históricas de 2000 a 2018/19, incidindo sobre os salários de março de 2019.

X 1.2 - Reposição do anuênio correspondente ao período 2007/2008 não retroativo. Reitoria deve apresentar até agosto de 2019 ao CONSUNI uma proposta para discussão e aprovação deste tema.

X 1.3 - Antecipação de 50% do décimo terceiro salário para o mês de agosto de 2019.

X 1.4 - Incluir nas diretrizes orçamentárias, política salarial que contemple a reposição integral das perdas, sem parcelamento.

**Parcialmente** 1.5 - Revisão da Lei Complementar nº 744/2010, no que se refere a redução em até 5 referências da remuneração do quadro de carreira técnico administrativo em relação a lei anterior. *Obs.: Este item obteve grande avanço, a comissão dos TAs foi reativada e o processo está em andamento.*

## II – CLÁUSULAS SOCIAIS

✓ 2.1 - Regulamentar a política de redução de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, que desejam redução de carga horária e salário. *Obs.: Já é realidade. Em agosto de 2019 o pedido de alteração foi aprovado no CONSUNI e em outubro aprovado na Câmara de Vereadores. Em fevereiro de 2020 foi aprovada a regulamentação na resolução 12/2020.*

**Parcialmente** 2.2 - Suspender qualquer nova terceirização na FURB de funções que podem ser mantidas/criadas como cargos no plano de carreira dos servidores, e realização de concurso público para preenchimento das vagas ocupadas pelos terceirizados. *Obs.: A gestão atendeu ao pedido e estão suspensas novas terceirizações, porém, ainda não há luz para novos concursos para o quadro efetivo reduzindo as terceirizações.*

✗ 2.3 - Ampliar a concessão do benefício de abatimento de mensalidade aos servidores ativos e aposentados, cônjuges e seus dependentes nos cursos oferecidos pela Universidade.

✓ 2.4 - Rever, identificar e corrigir as condições de trabalho inadequadas, perigosas e insalubres nos diversos campi da FURB, com a regularização imediata dos laudos periciais. Fornecer e renovar periodicamente os EPIs necessários ao labor dos servidores em conduções insalubres e de periculosidade. *Obs.: Há um cronograma para visita e análise dos setores mais críticos.*

✓ 2.5 - Ampliar e reestruturar as áreas de convivência nos diversos campi da FURB.

✓ 2.6 - Estabelecer, mediante acordo coletivo, a regulamentação das férias coletivas nos seguintes pontos:

2.6.1 - Prazo mínimo de divulgação do período concedido.

2.6.2 - Critérios para os setores envolvidos.

✓ 2.7 - Acompanhar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, da Divisão de Gestão de Pessoas.

✓ 2.8 - Garantir representação do SINSEPEs nas negociações referentes a convênios sociais, assim como, em todas as comissões internas da FURB relativas a benefícios, direitos e interesses dos trabalhadores.

✗ 2.9 - Reestruturação das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em discussão conjunta com o SINSEPEs sobre um novo modelo (participativo).

✓ 2.10 - Garantir ao SINSEPEs o acesso e visita a todos os espaços e locais de trabalho da FURB, permitindo diálogo com os servidores e verificação das condições locais de labor.

✗ 2.11 - Edição, com participação do SINSEPEs, de anteprojeto de lei para alterar a Lei Complementar nº 746, em especial no que trata: Art. 60, inciso V: Exclusão do "Art. 84", estendendo aos servidores da FURB o Auxílio Alimentação conforme regulamentação municipal.

✓ 2.12 - Rever a política de preços praticados pelo permissionário do Restaurante Universitário e cantinas. Elaborar novo processo licitatório que garanta a diversidade de produtos e preços.

✗ 2.13 - Viabilizar o acesso de veículos do estacionamento dos servidores (Rua Antônio da Veiga – em frente à Biblioteca Central) com o estacionamento destinado aos estudantes (lateral do Bloco J – em frente ao DCE), com trânsito somente para servidores. *Obs.: Após análises verificou-se que o trânsito de pedestres é intenso, o que apresenta risco aos que ali transitam.*

## III – CLÁUSULAS ACADÊMICAS

✓ 3.1 - Efetivar a política que garanta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a alocação efetiva das horas para todos os docentes da instituição.

✓ 3.2 - Observância e cumprimento das normas legais, do estatuto e regimento interno da FURB, com vistas a garantir isonomia e equidade.

✓ 3.3 - Resguardar as instâncias colegiadas e os órgãos deliberativos.

✗ 3.4 - Regulamentar os Regimes de Tempo Parcial para professores do quadro.

✗ 3.5 - Regulamentar e considerar na planilha individual de horários dos servidores (docentes e técnicos-administrativos) todas as atividades não contempladas formalmente, tais como: preparação das aulas, correção de trabalhos, participação em comissões e conselhos, e reuniões.

## IV – CLÁUSULAS SINDICAIS

✓ 4.1 - Assegurar a manutenção do Processo de Negociação Coletiva Permanente e Contratação Coletiva das Cláusulas Pactuadas entre o Sindicato e a Administração da FURB.

✓ 4.2 - Garantir a manutenção dos acordos sindicais nas resoluções da instituição, só podendo haver rompimento mediante novo acordo.

**Parcialmente** 4.3 - Garantir a divulgação antecipada a toda comunidade universitária a pauta das reuniões dos conselhos superiores, bem como a documentação dos processos, os pareceres e posteriormente as atas aprovadas. Além disso, implementar o sistema de transmissão das reuniões dos conselhos superiores e disponibilizar as gravações à comunidade acadêmica, conforme aprovado em 2001. *Obs.: As transmissões ainda são precárias e as gravações não estão atualizadas.*

✓ 4.4 - Calendarização e Mesa de Negociação Permanente entre a Reitoria e o SINSEPEs para acompanhamento das reivindicações e garantia de cumprimento dos compromissos assumidos.

✗ 4.5 - Apresentação, por parte da Reitoria, de proposta para inclusão de servidores técnicos-administrativos nos conselhos de centro e departamentos.

✓ 4.6 - Garantir a liberação dos servidores para participarem de todas as assembleias, cursos, formações e congressos realizados pelo SINSEPEs, em consonância com o parecer do CONSUNI nº 006/2012.

✗ 4.7 - Prover treinamento e capacitação para os cargos de chefia.

✓ 4.8 - Definir claramente os critérios e condições para execução e pagamento de horas-extras.

### DIRETORIA | 2018/2020

**Presidente:** Morilo José Rigon Junior (CCEN); **Vice-presidente:** Ralf Marcos Ehmke (CCSA) **Secretária geral:** Nevoní Goretti Damo (CCS), **1ª Secretária:** Marian Natalie Meisen (CCT) **Tesoureiro:** Selésio Rodrigues (DAC), **Diretor de Cultura e Cuidados com a Saúde:** Marcio Cristiano de Souza Rastelli (CCS), **Diretor de Imprensa e Comunicação:** Everton Darolt (CCHC), **Diretor de Assuntos Jurídicos:** Leandro Junkes (CCEN), **Diretor de Formação e Relação Sindical:** Tatiane Aparecida Viegas Vargas (CCSA)

### CONSELHO FISCAL

**Efetivos:** Jorge Gustavo Barbosa de Oliveira (CCHC), Rubens Zunino Pereira (DAF) e Wanderley Renato Ortunio (ETEVI) **Suplentes:** Nilce Ribeiro dos Santos (CCS)

Fábio Luís Formento (DAC) e Carlos E. Zimmermann (CCT)

**Projeto gráfico:** Ana Lucia Dal Pizzol

**Revisão do projeto gráfico:** Sandro Galarça

**Tiragem:** 2.000 cópias. **Gráfica:** Editora Lesmond Ltda (Itapema-SC) (47) 3366-8819 ou (47) 98446-4160

Raquel Briana Piske (estagiária de Jornalismo)  
jornal.sinsepes@gmail.com

Os artigos assinados são de responsabilidade dos seus autores.

## Contato

**Expressão Universitária** é uma publicação do SINSEPEs (Sindicato dos Servidores Públicos do Ensino Superior de Blumenau)

**Endereço:** Campus I da FURB - Rua Antônio da Veiga, anexo à cantina central - Victor Konder - Blumenau - SC - CEP 89030-903

**Telefone:** 47 3321-0400 | 47 3340-1477

**E-mail:** sinsepes@furb.br

**Página:** www.sinsepes.org.br

